DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.842 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei municipal n. 1.626 de 10 de março de 2015 que define obrigações de pequeno valor oriundas de sentenças judiciais no âmbito municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A artigo 1º da Lei n. 1.626 de 10 de março de 2016, alterado pela Lei n. 1.785, de 2 de setembro de 2020, que define o valor das obrigações de pequeno valor oriundas de sentenças judiciais no município de Murutinga do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Em conformidade com artigo 100, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988 e as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 62 de 09 de dezembro de 2009, fica estabelecido o valor de R$ 8.000,00(oito mil reais) como definição de obrigações de pequeno valor no município de Murutinga do Sul oriundas de sentenças judiciais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 18 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.842/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 038 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/02/2022;*
Adreane Midori Akiyama	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02 a 07/02/02022;*
Adreane Mirori Akiyama	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*16 a 23/02/2022;*
Alexandra Gomes de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14 a 18/02/2022;*
Ana Paula Pretto A. Araujo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15 a 23/02/2022;*
Andre Marches Oliveira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/02/2022;*
Aristea Macedo da S. Beccaria	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*08 a 15/02/2022;*
Carlos Massao Matsunaga	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11 a 18/02/2022;*
Cleunice R. Batista Malheiros	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*31/01 a 01/02/2022;*
Danuza Pires Andrade Maciel	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*14 a 19/02/2022;*
Divino de Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 11/02/2022;*
Dulce Mara Valverde de Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 13/02/2022;*
Edna Maria da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/02/2022;*
Edna Marta Celestrino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/02/2022;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/01 a 01/02/2022;*
Elaine Diléia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15/02/2022;*
Elaine Diléia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*31/01/2022;*
Eliana Francisca M. Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/02/2022;*
Eliane Caboclo Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 10/02/2022;*
Francisco Aparecido Uceda	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 14/02/2022;*
Gercina Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15 a 21/02/2022;*
Ivone Fioravante Verga	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*07/02/2022;*
Josiane Cristina Domingos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/02/2022;*
Laiz Fernanda Fattori	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02 a 07/02/2022;*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a 12/02/2022;*
Macsuel Monteiro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12 a 21/02/2022;*
Marlene Ap. Berto Doretto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16 a 23/02/2022;*
Nilce Xavier de Carvalho Nunes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 09/02/2022;*
Nilce Xavier de Carvalho Nunes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 13/02/2022;*
Rita de Cassia de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*31/01 a 14/02/2022;*
Rosemeire Ap. Gouveia Dias	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*10 e 11/02/2022;*
Sandra Helena Ap. dos Santos	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*10 e 11/02/2022;*
Sofia Tei Takahashi Maeda	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07 a 16/02/2022;*

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Falta Medica*	*dia*	*02/02/2022*	*horário*	*13:00 ás 16:00*
Edna Maria da Silva	*Falta Medica*	*dia*	*14/02/2022*	*horário*	*13:00 ás 16:00*
Marcia Lenita A Gambaratto	*Falta Medica*	*dia*	*10/02/2022*	*horário*	*11:13 ás 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 039 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

Ana Paula Marques Cabecera, Escriturariа, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/02/2013 a 31/01/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Andrea Marches Oliveira, Professor de Educação Artística, estatutário**,** concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento, estatutário**,** concursado, referente ao período de 14/10/2011 a 13/10/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli, Diretor de Secretaria, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/07/2012 a 30/06/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Denilson Jose de Lima, Trabalhador Braçal, estatutário**,** concursado, referente ao período de 13/07/2015 a 14/02/2022, pagos 30 (trinta) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Edilson Rodrigues, Almoxarife, estatutário**,** concursado, referente ao período de 12/07/2015 a 13/02/2022, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Eliane Caboclo Ferreira, Monitor de Transporte Escolar, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Elias Jose Gonçalves, Recepcionista, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Giselda Pereira de Souza, Professor de Educação Artística, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Jose Ferreira da Silva Filho, Escriturário, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Leandro Domingos, Assistente de Administração, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/05/2012 a 01/05/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Macsuel Monteiro, Assistente de Administração, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Marcia Teixeira Peres Pereira, Auxiliar de Campo - SUCEN, estatutário**,** concursado, referente ao período de 21/06/2015 a 23/01/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Nercy Lourenço Quirino, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Neusa Maria Galbero, Escrituraria, estatutário**,** concursado, referente ao período de 14/10/2011 a 13/10/2016, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Nilza Maria Ottoboni da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, estatutário**,** concursado, referente ao período de 08/04/2011 a 07/04/2016, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Rogerio Marruchelli Gomes, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 02/03/2017, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Valter Canalli, Escriturário, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 18 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 039/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 040 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede gratificação por qualificação a servidor público e dá outras providencias.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por qualificação à servidora **Ana Carolini Dourado**, Assistente Social, estatutário, em observância ao artigo 26 e inciso III do artigo 27, da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 040/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 041 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede gratificação por qualificação a servidor público e dá outras providencias.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por qualificação à servidora **Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil**, estatutário, em observância ao artigo 26 e inciso III do artigo 27, da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 041/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 042 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede gratificação por qualificação a servidor público e dá outras providencias.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por qualificação à servidora **Cleide Mara Candia da Costa Jacomeli, Diretor de Secretaria**, estatutário, em observância ao artigo 26 e inciso III do artigo 27, da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 042/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 043 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede gratificação por qualificação a servidor público e dá outras providencias.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por qualificação à servidora **Lucimar Aparecida Lopes Bueno, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, estatutário, em observância ao artigo 26 e inciso III do artigo 27, da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 043/2022.....1